



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Ofício n.º 141/2025/CMSMG

São Miguel do Guaporé, 17 de dezembro de 2025.

A SUA EXCELÊNCIA SENHOR
EDILSON CRISPIN DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Assunto: Providências sobre Projeto/Mensagem de Lei nº 118/2025/SMG

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para solicitar a V. Ex.^a, providências sobre o Projeto/Mensagem de Lei nº 119/2025/SMG/ (124/25/SAPL)", Autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária, conforme disposição do inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender excepcional interesse público, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé, cria vagas para cargos, funções e valores para contratação por prazo determinado e dá outras providências, após análise da Procuradoria, observou-se que o projeto de lei prevê a contratação emergencial de vários cargos para atuar na secretaria municipal de educação.

Entretanto, constam alguns que, aparentemente, não existem na estrutura organizacional do Município de São Miguel do Guaporé. Assim sendo, oficiamos ao Poder Executivo para que indique as leis de criação dos seguintes cargos: - GESTOR AMBIENTAL; - ENGENHEIRO AMBIENTAL; - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - AGENTE DE ENDEMIAS. Ainda, na hipótese de não haver lei de criação para os cargos acima, poderá ser enviado um projeto para tal mister, contendo o nome do cargo, requisitos para admissão, atribuição pormenorizada, quantidade de vagas e remuneração.

Constando que as informações são relevantes e indispensáveis, aguardamos as devidas providências, para que se instrua o projeto e assim darmos continuidade aos trâmites da matéria.

Sendo o que se apresenta no momento, desde já elevamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,


JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG



